

MANUAL DO
ACADÊMICO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. A FACON	6
1.1. Mantida	6
1.2. Breve Histórico	6
1.3. Missão da FACON	7
1.4. Visão da FACON	7
1.5. Objetivos	8
1.5.1. Objetivo geral.....	8
1.5.2. Objetivos específicos.....	8
1.6. Organograma Institucional	9
1.7. Corpo Docente	9
1.8. Regimento Geral.....	9
1.9. Horários	10
2. INFORMAÇÕES GERAIS.....	11
2.1. Matrícula.....	11
2.2. Dispensa de Disciplinas	11
2.3. Trancamento de Matrícula	11
2.4. Cancelamento de Curso	12
2.5. Desistência	12
2.6. Abandono de Curso	12
2.7. Prova de Segunda Chamada.....	12
2.8. Prova Final	13
2.9. Revisão e Vista de Prova.....	13
2.10. Tratamento aos Impedimentos Legais	13
2.11. Prazos/Documentos	14
2.12. Estágios	14

2.13. Trabalhos de Conclusão de Cursos - TCC	14
2.14. Atividades Complementares	14
2.15. Transferências e Aproveitamento de Discente Extraordinário.....	14
2.16. Dependência de Disciplinas	15
2.17. Período Especial de Férias.....	15
2.18. Requerimento de Documentação Escolar	15
2.19. Programa de Monitoria	15
2.20. Licença Gestante	16
2.21. Transferência	16
2.22. Biblioteca	16
2.23. Laboratório de Informática	17
3. COMPOSIÇÃO DE NOTA	17
4. BIBLIOTECA VIRTUAL	19

APRESENTAÇÃO

Este é o Manual do Aluno da Faculdade de Educação Superior de Concórdia do Pará - FACON. Para que seja instrumento objetivo e de fácil compreensão, foi escolhida uma linha de exposição que ofereça uma visão dos caminhos percorridos pelo aluno, qualquer que seja sua forma de ingresso: vestibular, transferência, convênio, acordo cultural entre países, admissão como aluno especial ou aluno estrangeiro.

Mais do que organizar dados e informar procedimentos, esse Manual deve ser utilizado como meio de interação entre o aluno e a administração.

É objetivo da FACON a utilização desse Manual por todos de sua comunidade acadêmica e que as informações oferecidas não só lhes permitam o acesso aos recursos da Faculdade, mas também possibilitem a busca de outras estratégias e ações que melhor atendam às questões de seu interesse.

A Direção
FACON

Caro(a) Aluno(a),

Este Manual é destinado especialmente a você, aluno de graduação da Faculdade de Educação Superior de Concórdia do Pará - FACON, oferecendo-lhe informações básicas e fundamentais para sua vida acadêmica.

O Manual contém toda a regulamentação que orienta seu procedimento acadêmico, portanto é imprescindível que você o leia atentamente. O entendimento desta regulamentação é fundamental para que você possa se situar e se planejar adequadamente para um aproveitamento eficiente durante sua formação.

A FACON tem como meta oferecer formação superior sólida e competente e para isto são estabelecidas normas e procedimentos que garantam seu compromisso e sua dedicação em direção ao melhor desempenho acadêmico.

Você agora faz parte de uma IES cidadã, voltada às necessidades da região, na busca da sustentabilidade socioambiental, uma vez que estabelece programas e ações cumpridoras de responsabilidade sociais pertinentes. E assim, enquanto realiza sua formação superior, você vivencia a cidadania.

Neste contexto, o Manual Acadêmico será sempre objeto de análise e de aprimoramento, abrangendo propostas e medidas que contemplem os mais diversos aspectos e instâncias da graduação em nossa Faculdade.

Juntos estamos construindo novos caminhos. A cada um de nós, muitas pessoas estão direta ou indiretamente vinculadas e o reconhecimento disto nos une e nos fornece a certeza de uma formação voltada ao mercado de trabalho e para a vida como cidadãos conscientes.

Seja bem-vindo!

Diretora Geral
Faculdade de Educação Superior de Concórdia do Pará - FACON

1. A FACON

1.1. Mantida

Dados da Mantida	
Nome da Mantida:	Faculdade de Educação Superior de Concórdia do Pará - FACON
Endereço:	Rua Nove, Quadra. 13, Ramiro Paz, Concórdia do Pará - PA
Endereço Eletrônico:	faculdefacon.com.br
Diretora Acadêmica:	Maria do Socorro Quaresma e Silva

1.2. Breve Histórico

A Faculdade de Educação Superior de Concórdia do Pará é uma entidade particular, criada e mantida pela Faculdade de Educação Superior de Concórdia do Pará Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, organizada como sociedade civil, com sede e foro na cidade de Concórdia do Pará, Estado do Pará, situado à Rua Nove, Quadra. 13, Ramiro Paz, Concórdia do Pará - PA, CEP: 68.685-000. A entidade mantenedora se encontra regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ MF, sob o nº 27.471.347/0001-79 e está devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

A FACON é uma Instituição de Ensino Superior que busca credenciamento junto ao Ministério da Educação (MEC) para oferecer cursos de Graduação e Pós-graduação na modalidade Presencial, visando contribuir para a educação e desenvolvimento social e cultural da região norte, funcionando na cidade de Concórdia do Pará, no estado do Pará, com toda a infraestrutura necessária e um corpo docente qualificado.

A FACON tem a missão de proporcionar aos seus alunos a oportunidade de desenvolver ao máximo o seu potencial, criando oportunidades para o mercado e formando pessoas capazes de liderarem e fazerem o diferencial na sociedade contemporânea. Com uma base muito sólida de docentes, a FACON deve permitir que seus alunos desenvolvam suas habilidades transformando-os em profissionais competentes de sucesso; comprometendo-se com a cidadania, ética e o conhecimento para atender as necessidades globais através do ensino eficaz e estrutura educacional diferenciada.

A FACON surgiu para ser um veículo condutor de pessoas e direcioná-las para as suas realizações pessoais e profissionais, facilitando o caminho das oportunidades com estratégias metodológicas de alta performance, treinando a eficiência para alcançar o tão almejado sucesso de forma eficaz. Proporciona ao aluno a capacidade de desenvolver uma

mudança na sociedade e ser reconhecido pelo ensino de qualidade diferenciado e eficaz, sendo assim uma instituição de referência educacional.

A visão estratégica está em atender o cliente ultrapassando as suas expectativas, bem como a oferta de cursos de alta performance com valor agregado, e desta maneira fazer clientes apóstolos e os mesmos serem multiplicadores, formando um potencial de clientes e criando uma oportunidade sólida para a instituição. A FACON tem a finalidade de criar um potencial macro de oportunidades diante do mercado competitivo para as gerações.

Em 2021, a FACON iniciou junto ao Ministério da Educação a busca pelo Credenciamento institucional, para oferta de cursos na modalidade presencial. Para o primeiro ano, a Mantenedora protocolou vinculado ao Credenciamento o curso de Pedagogia.

1.3. Missão da FACON

Promover o ensino de excelência na cidade de Concórdia do Pará e região, desenvolvendo competências e habilidades fundadas nos princípios da qualidade do conhecimento, e ainda produzir, organizar, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-o mais completo, visando sua total inserção social, política, cultural e ética.

1.4. Visão da FACON

Tornar-se referência na área educacional, oferecendo excelência e qualidade através de metodologias de alta performance aos seus alunos.

1.5. Objetivos

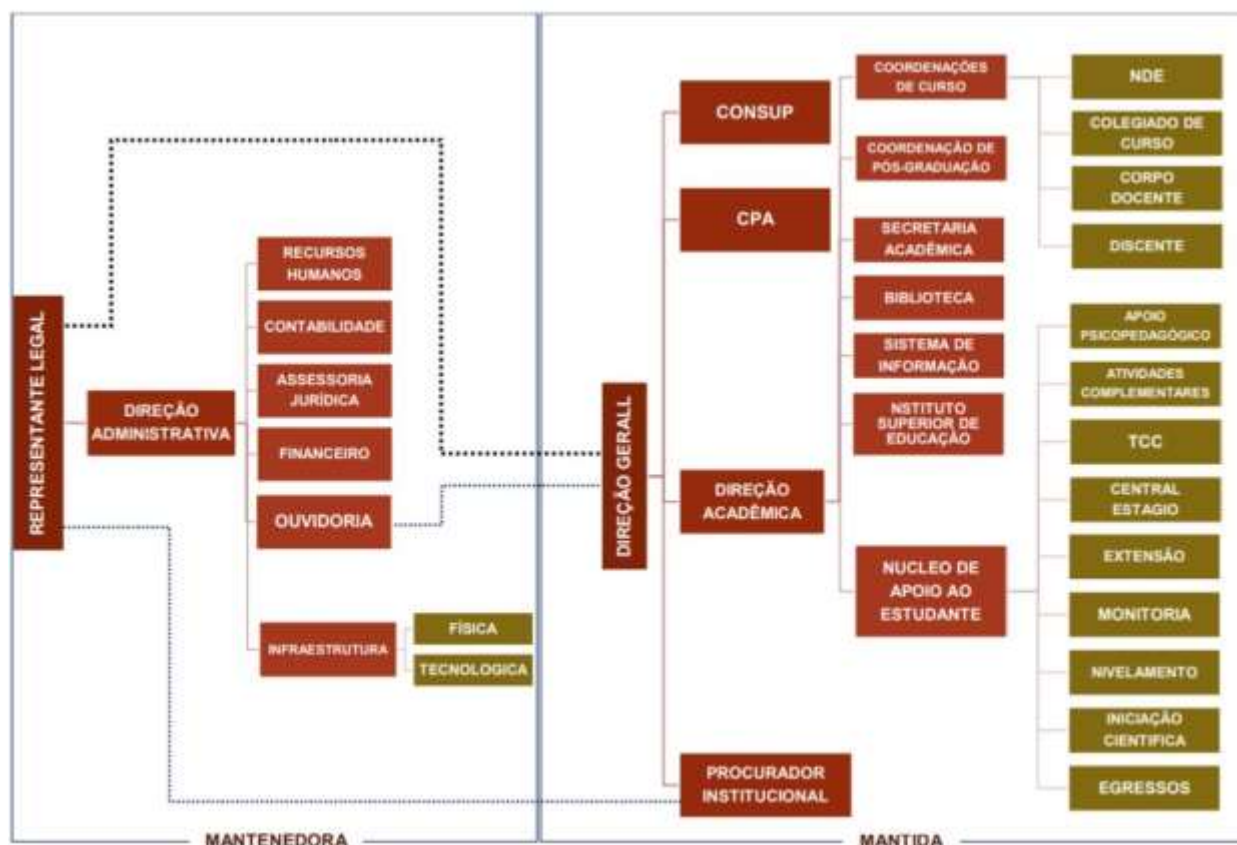
1.5.1. Objetivo geral

Diplomar profissionais com formação sólida, ética e humanística, atribuindo-lhes a capacidade de análise e articulação de conceitos e argumentos, de interpretação e valorização dos fenômenos humanos, aliados a uma postura reflexiva e visão crítica, buscando a emancipação pessoal e social num mundo em permanente transformação.

1.5.2. Objetivos específicos

Objetivos Específicos	
O ₁	Formar profissionais comprometidos com o desenvolvimento da sociedade brasileira;
O ₂	Diplomar egressos nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
O ₃	Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
O ₄	Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;
O ₅	Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
O ₆	Incentivar a investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
O ₇	Estimular o aperfeiçoamento continuado do profissional, oferecendo uma Estrutura Intelectual sistematizada do conhecimento, em seus diversos níveis de abrangência.

1.6. Organograma Institucional



1.7. Corpo Docente

A FACON, através da Direção e Coordenações de Cursos, tem como preocupação fundamental a contratação de professores capacitados e em constante processo de atualização que, além da comprovada capacidade profissional para o exercício do magistério, estejam em contato com os conteúdos ministrados em suas disciplinas.

1.8. Regimento Geral

O Regimento Geral da FACON está à disposição dos alunos para consulta na Biblioteca e no site. Todos os procedimentos acadêmicos e administrativos estão regulamentados nele.

1.9. Horários

a) Funcionamento administrativo:

Segunda a Sexta-Feira: das 7h às 22h

b) Horário de aulas:

Manhã: das 7h30 às 12h40

Tarde: 13h30 às 17h10

Noite: das 18h30 às 22h30

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Matrícula

É o ato formal, realizado conforme as datas previstas no calendário acadêmico da Faculdade, pelo qual o aluno se vincula a um dos cursos de graduação oferecidos pela FACON.

No ato da matrícula, o aluno (ou seu representante legal) assina o Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais por um prazo de seis meses. A apresentação dos documentos exigidos para a assinatura do contrato é fundamental para a validação da matrícula. Após o término de cada semestre, a matrícula deverá ser renovada. É permitida a matrícula em disciplina isolada, sendo que esta poderá ser feita mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica dirigido à Direção Acadêmica. As regulamentações deste procedimento encontram-se disponíveis na Secretaria, bem como os valores das respectivas disciplinas.

2.2. Dispensa de Disciplinas

O pedido para a dispensa de disciplinas, no período determinado no calendário acadêmico, deve ser instruído por requerimento junto à secretaria da Faculdade, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas com aprovação (cópia autenticada pela IES de origem), do histórico escolar original e declaração de autorização ou reconhecimento do curso, caso não conste no histórico.

Enquanto aguarda o deferimento pelo professor, o aluno deve cursar as disciplinas solicitadas para a dispensa. Caso o processo de dispensa de disciplina seja indeferido, o aluno poderá requerer revisão somente uma vez, no prazo de 10 dias, após o conhecimento do resultado. Esta revisão será encaminhada à coordenação do respectivo curso.

A dispensa de disciplinas só pode ser concedida, se houver compatibilidade entre o conteúdo do programa da disciplina cursada na Instituição de origem e a ofertada pela FACON. A carga horária da disciplina não pode ser inferior a 80% (oitenta por cento) da disciplina ministrada nesta Faculdade.

2.3. Trancamento de Matrícula

Pode ser requerido pelo aluno ou representante legal, no período fixado no calendário acadêmico. No requerimento deve constar o período de tempo de trancamento, não podendo

ultrapassar a o prazo máximo de integralização do curso, consecutivos ou não, com justificativa.

O aluno do 1º semestre não poderá trancar a matrícula. Para manter a sua vaga deve declarar seu pedido por escrito. A IES cobrará as parcelas referentes aos meses de trancamento da matrícula, nos prazos devidos. Não desejando pagar as parcelas subseqüentes, o aluno assinará uma declaração de desistência da vaga e seu retorno só ocorrerá por processo seletivo (vestibular).

2.4. Cancelamento de Curso

É o ato formal de desvinculação definitiva do aluno com a Instituição. O cancelamento poderá ser efetuado:

- Quando houver irregularidade na matrícula;
- Quando da aplicação das sanções disciplinares previstas em lei ou na forma do Regimento Geral da Instituição. O cancelamento da matrícula do aluno dar-se-á somente por ato da Diretoria Geral.

2.5. Desistência

Ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas ministradas durante o seu curso de graduação, desistindo oficialmente do curso. O pedido de desistência deve ser feito através de requerimento junto à Secretaria Acadêmica, dirigido à Diretoria Acadêmica. Nesse caso, a vaga poderá ser imediatamente ocupada

2.6. Abandono de Curso

Ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas, sem comunicar oficialmente à faculdade. Sua vaga permanece como ocupada e seu débito financeiro ativo vai se acumulando mês a mês, conforme valor das mensalidades do curso, acrescido de juros originados de multas, até o final do semestre letivo.

2.7. Prova de Segunda Chamada

É concedida em caso de falta do aluno às avaliações mediante solicitação, junto ao protocolo, à Diretoria Acadêmica da faculdade. Para realizar a prova de 2ª chamada, o aluno tem o prazo de até 3 dias úteis, após a realização da avaliação, para apresentar documentos

comprobatórios que justifiquem a solicitação e efetuar o pagamento da taxa correspondente. A solicitação feita após o prazo estabelecido não será atendida.

ATENÇÃO: O aluno que perder os prazos mencionados ficará sem a nota na disciplina correspondente à avaliação. Não há terceira chamada.

2.8. Prova Final

Após a divulgação do resultado das avaliações e não alcançando média para aprovação, o aluno será submetido à prova final (exame) no período previsto no calendário acadêmico da FACON.

2.9. Revisão e Vista de Prova

No caso de discordância da nota atribuída, o aluno deverá pagar a taxa respectiva e requerer formalmente uma revisão de prova na Secretaria Acadêmica, até 48 horas após a publicação oficial da nota.

O aluno terá direito à vista de prova em período determinado pelo professor que não deverá ultrapassar 10 dias após a sua realização. No caso de solicitação de revisão de prova, o aluno não deve levar consigo as referidas provas.

2.10. Tratamento aos Impedimentos Legais

Será concedido tratamento especial aos alunos que estiverem impedidos de comparecer às aulas, amparados pelas leis 6202/75, 1044/69 e Regimento Geral da FACON (Ex.: licença gestante, doenças infectocontagiosas, traumatismos e outras condições mórbidas, convocação para manobras militares, convocação para prestação de serviço cívico eleitoral).

Os pedidos de tratamento especial aos impedimentos legais deverão ser protocolados, na Secretaria Acadêmica, no prazo de até 72 horas após a constatação da enfermidade, via requerimento acompanhado do respectivo atestado, onde deverá anexar, obrigatoriamente, o C.I.D. (Classificação Internacional de Doenças), o tempo de afastamento, terapêutica instituída para o tratamento, assinatura e CRM do médico.

Para eventuais compensações de ausências, os pedidos devem ser feitos em até 5 dias úteis após a falta. Terão direito: a aluna gestante (Lei nº 6.202), o aluno sujeito ao serviço militar (parecer nº 1.077/75) e o aluno sob tratamento excepcional (decreto Lei nº 1.044/69).

2.11. Prazos/Documentos

Os prazos para requerimentos estipulados no Calendário Acadêmico deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de indeferimento.

2.12. Estágios

Os estágios supervisionados constam de atividades de prática profissional, exercidas em situações reais de trabalho. Observadas as normas gerais do Regimento, os estágios obedecerão a regulamento próprio de cada curso, observando-se a legislação vigente.

Os alunos que não cumprirem os Estágios curriculares ou forem reprovados, poderão cumpri-los ou entregá-los no semestre seguinte, devendo efetuar as suas matrículas na disciplina “estágio”, pagando valor proporcional do semestre, inclusive com relação às mensalidades.

2.13. Trabalhos de Conclusão de Cursos - TCC

Os alunos deverão obedecer aos prazos estipulados pelo Coordenador, assim como as normas para a elaboração e apresentação dos TCCs. Os alunos que não apresentarem os trabalhos ou forem reprovados, deverão efetuar matrícula para a disciplina pagando seu respectivo valor, para poderem cumpri-la no ano seguinte.

2.14. Atividades Complementares

As Atividades Complementares, com a carga horária total mínima prevista na matriz curricular de cada curso, devem ser obrigatoriamente desenvolvidas ao longo do curso e são constituídas por atividades de ensino, pesquisa e extensão. As atividades complementares da Faculdade são regulamentadas por Regulamento próprio aprovado pelo Conselho Superior, disponível na direção acadêmica.

2.15. Transferências e Aproveitamento de Discente Extraordinário

A recepção de transferências pela FACON está sujeita à existência de vagas. Os pedidos para aceitação de transferência devem ser requeridos junto à Secretaria, segundo critérios estabelecidos no Regimento Acadêmico. Em qualquer época e a pedido do

interessado, a FACON concederá a transferência do aluno nela matriculado, mediante declaração de existência de vaga emitida pelo estabelecimento de destino.

O aproveitamento discente extraordinário possui regulamento próprio aprovado pelo Conselho Superior e deve ser requerido junto à Secretaria Acadêmica, mediante preenchimento de requerimento específico e recolhimento de taxa.

2.16. Dependência de Disciplinas

O aluno reprovado poderá ser promovido ao período letivo seguinte, com dependência em até quatro disciplinas. No entanto, poderá matricular-se e cursar somente duas destas disciplinas, permanecendo trancadas as demais. Se reprovado em cinco ou mais disciplinas, deverá cursá-las primeiro e, posteriormente, prosseguir os estudos no período subsequente.

2.17. Período Especial de Férias

Corresponde ao período em que a FACON poderá oferecer, a seu critério, disciplinas para serem cursadas por alunos que ficaram em dependência ou alunos autorizados por sua IES de origem. As turmas são formadas mediante número suficiente de alunos, disponibilidade de docentes e pagamento de taxa específica correspondente à manutenção dessa atividade extracurricular.

2.18. Requerimento de Documentação Escolar

Para requerer documentação escolar (histórico, declarações, etc), o aluno deve pagar a taxa correspondente e preencher o requerimento, junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade. A Instituição tem prazos determinados em regimento próprio para o atendimento de cada solicitação.

2.19. Programa de Monitoria

O Regulamento de Monitoria da FACON está regulamentado pelo Conselho Superior. A Monitoria tem por finalidade estimular os alunos para a carreira docente.

As atividades de Monitoria serão desenvolvidas por meio de elaboração e execução de um plano de trabalho, vinculado a uma disciplina. Todo plano de trabalho da Monitoria deverá ter um professor orientador pertencente ao corpo docente da Faculdade, que será o responsável por seu acompanhamento.

No processo de orientação, além do desenvolvimento do plano de trabalho, o professor deve registrar a frequência do aluno e exigir um relatório de atividades no final do semestre.

As atividades de monitoria são regulamentadas por regimento próprio e podem ser convertidas em percentuais de desconto nas mensalidades.

2.20. Licença Gestante

A aluna gestante, durante três meses a partir do oitavo mês, ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares. As avaliações devem ser realizadas na FACON, em data previamente marcada, sob a coordenação do professor de cada disciplina.

2.21. Transferência

A transferência de alunos de uma Instituição de Ensino para outra, inclusive para países estrangeiros, será concedida após o recebimento da declaração de vaga da Instituição para qual o aluno será transferido.

O período para a solicitação de transferência desta IES consta no calendário acadêmico e o requerimento deve apresentar os seguintes documentos:

- Histórico escolar original;
- Declaração de regularidade acadêmica;
- Programas das disciplinas cursadas com carga horária;
- Carteira de identidade;
- Declaração de autorização ou reconhecimento do curso de origem;
- Comprovante da taxa correspondente.

2.22. Biblioteca

Disponível aos alunos, professores e funcionários da FACON, tem acesso fechado e sistema empréstimo e reserva de livros informatizados. Livros periódicos, cds-rom, fitas cassetes, dentre outros, nas mais diversas áreas, compõem o acervo da biblioteca.

O funcionamento, empréstimos, multas e outras medidas disciplinares são regidos por regimento próprio da biblioteca.

Ao utilizar o espaço da biblioteca, procure fazer silêncio, respeitando quem está estudando ao lado. Desligue o telefone celular, não lanche dentro da biblioteca, não rasure livros e nem recorte ou leve os jornais.

O aluno ficará sujeito às penalidades previstas no Regimento da Biblioteca, em caso de qualquer infração relativa aos itens acima mencionados.

2.23. Laboratório de Informática

Alunos, professores e funcionários têm acesso ao Laboratório de Informática. O horário de funcionamento será de segunda à sexta das 08:00 às 22:00 h. O Laboratório não funcionará nos dias em que não houver expediente na Faculdade.

Os usuários terão direito de usar os equipamentos do laboratório, respeitando as normas do regulamento do mesmo e poderão obter assistência de estagiários e funcionários do laboratório, em caso de problemas técnicos do sistema.

3. COMPOSIÇÃO DE NOTA

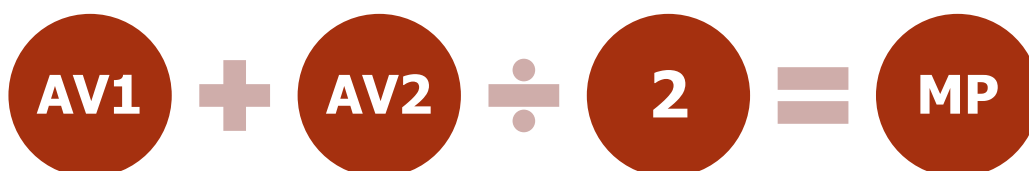
O Regimento Interno da Faculdade de Educação Superior de Concórdia do Pará - FACON regulamenta os procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem:

- É considerado aprovado o discente que alcançar nota final igual a 7,0 (sete) pontos de média, considerando AV1 + AV2;
- Caso a nota final seja inferior a 7,0 (sete) pontos, o discente será submetido ao Exame Final (AV3), sendo que a média entre notas (AV1 + AV2/2) e nota do Exame Final (AV3) deverá ser no mínimo de 5,0 (cinco) pontos, para que o aluno seja aprovado na disciplina;
- Está sujeito ao Exame final (AV3) o aluno que tiver nota superior a 3,0 (três) pontos e inferior a 7,0 (sete) pontos nas duas primeiras avaliações;
- Caso o aluno não obtenha média 5,0 (cinco) pontos no Exame Final (AV3), será considerado reprovado;
- O aluno estará reprovado, sem direito ao Exame Final (AV3), se obtiver média inferior a 3,0 (três) pontos de média entre as notas de AV1 e AV2;
- Para aprovação na disciplina, o discente deverá ter frequência mínima de 75% às aulas/atividades;
- Se o discente, nas Notas da AV1 e AV2, tiver nota 7,0 (sete) pontos, além de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), esse estará dispensado de realizar a avaliação da AV3.

A formação da Média Final (MF) segue a seguinte metodologia:

- O discente será submetido, durante o semestre, a avaliações que formarão as Notas AV1 e AV2, sendo cada uma das notas com valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- O acúmulo de pontos das Notas AV1 e AV2 resultam em uma totalização (média);
- A média final é a média simples da AV1 + AV2, ($MF = (AV1 + AV2)/2$) que, para aprovar por nota, deve ser igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, vez que, se inferior, o discente estará de Exame Final (AV3).

A formação das Notas obedecerá às seguintes disposições:


$$AV1 + AV2 \div 2 = MP$$

AV1: A avaliação será considerada os seguintes itens:

- trabalhos avaliativos/teste;
- trabalhos de pesquisa individual/grupo;
- participação em aulas e seminários;
- Avaliações teóricas e práticas sobre exercícios e simulações realizados em aula;
- Trabalhos realizados em grupos e individuais.

Fica a critério do professor e da coordenação do curso a exigência de outras avaliações.

OBSERVAÇÃO

Os professores são orientados aplicação de avaliação com conceito 7,0 (sete) pontos e os demais trabalhos avaliativos somam 3,0 (três) pontos, totalizando 10,0 (pontos) na nota da AV1.

AV2: A avaliação será considerada os seguintes itens:

- trabalhos avaliativos/teste;
- trabalhos de pesquisa individual/grupo;
- participação em aulas e seminários;

- Avaliações teóricas e práticas sobre exercícios e simulações realizados em aula;
- Trabalhos realizados em grupos e individuais.

Fica a critério do professor e da coordenação do curso a exigência de outras avaliações.

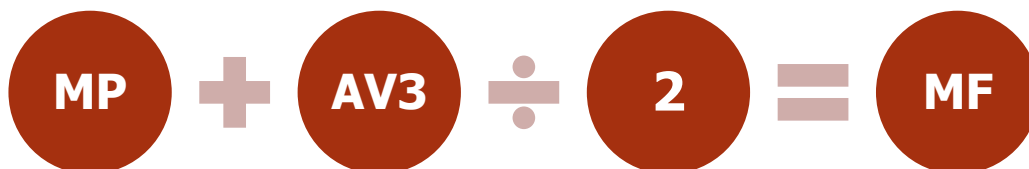
OBSERVAÇÃO

Os professores são orientados aplicação de avaliação com conceito 7,0 (sete) pontos e os demais trabalhos avaliativos somam 3,0 (três) pontos, totalizando 10,0 (pontos) na nota da AV2.

Se na somatória das Avaliações AV1 + AV2, o aluno obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na MP estará aprovado na disciplina, ficando dispensado do Exame Final/dependência (AV3).

Caso não consiga atingir a MP de 7,0 (sete) pontos, o aluno poderá fazer o Exame Final/dependência (AV3), desde que tenha nota superior a 3,0 (três) e inferior a 7,0 (sete).

MÉDIA FINAL:


$$\text{MP} + \text{AV3} \div 2 = \text{MF}$$

As avaliações que formam as Notas AV1 e AV2, serão realizadas durante o semestre letivo, onde ao menos 70% (setenta por cento) de cada uma das Notas serão obtidos por prova escrita, enquanto que os outros 30% (trinta por cento) serão obtidos por outros instrumentos avaliativos, como trabalhos, pesquisas, seminários e relatórios, devidamente aprovado pelo Colegiado de Curso e previsto no Plano de Ensino do docente.

A avaliação que forma a Nota DP, será obtida mediante prova escrita e individual com valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cujo conteúdo se reporta a todo o semestre letivo.

As disciplinas insusceptíveis de aplicação de prova escrita, como trabalho de cursos, serão avaliadas consoante regulamento próprio.

4. BIBLIOTECA VIRTUAL

A **BIBLIOTECA VIRTUAL** trata-se de um Plataforma/Site, cujo conteúdo é composto por livros digitalizados, os conhecidos e-books, aplicáveis aos cursos, oferecidos pela FACON. Esses e-books estão previstos na bibliografia do curso também.

O acesso a **Biblioteca Virtual**, poderá ser feita através do site institucional da FACON. Em ambos os casos, o aluno será direcionado para o site, onde precisará fazer Login para ter acesso aos e-books.

A **Biblioteca Virtual** a ser utilizado para curso é a “Intersaberes”.